



---

# Código Ético

Borges International Group, S.L.  
e suas subsidiárias





## **Índice**

Código Ético da Borges International Group, S.L.U. e suas subsidiárias.

### **Mensagem do Diretor Executivo**

1. O Código e sua finalidade
2. Valores do Código Ético
3. Âmbito de aplicação
4. Processo de adesão
5. Compromissos com as partes interessadas
  - 5.1 Compromissos com os trabalhadores da empresa
    - 5.1.1 Conformidade com leis, regras e regulamentos.
    - 5.1.2 Desenvolvimento profissional, igualdade de oportunidades e a não discriminação.
    - 5.1.3 Prevenção de Riscos no trabalho
    - 5.1.4 Oportunidades corporativas
    - 5.1.5 Relações com clientes, fornecedores, parceiros e grupos de interesse
  - 5.2 Compromisso com a empresa
    - 5.2.1 Presentes/prendas e atenções
    - 5.2.2 Proteção das informações pessoais
    - 5.2.3 Uso adequado dos sistemas de informática
    - 5.2.4 Tratamento da informação
    - 5.2.5 Propriedade Intelectual e Industrial



5.2.6 Conflito de interesses

5.2.7 Corrupção e Suborno

5.2.8 Fraude, proteção de ativos do Grupo, contabilidade

5.2.9 Prevenção de branqueamento de capitais e irregularidades nos pagamentos

5.3 Compromisso com os clientes

5.4 Compromisso com fornecedores

5.5 Compromisso com a sociedade

5.5.1 Compromisso com marcas

5.5.2 Proteção do Meio Ambiente

5.5.3 Concorrência justa e defesa da concorrência

6. Canal de Denúncias

7. Responsabilidades em relação ao Código

8. Órgão de Prevenção Penal

9. Vigência do Código



## **Mensagem do Diretor Executivo**

Respeitar e aplicar os valores e princípios que compõem este Código Ético é decisivo para o crescimento e sucesso da Borges International Group.

Queremos ser competitivos porque o nosso sucesso depende disso, e estamos cientes de que o sucesso não durará muito se não for baseado em boas práticas de negócios. As bases sólidas são cruciais para o sucesso a longo prazo.

A Borges International Group acredita que o crescimento saudável e sustentável e a boa reputação nas comunidades em que operamos dependem da adesão consistente a um Código Ético baseado no respeito às leis, humanidade, lealdade, justiça e responsabilidade.

Esses princípios descrevem o comportamento que esperamos de nossos trabalhadores e dos demais grupos de interesse.

O presente Código Ético foi formulado com o objetivo de unificar e reforçar os padrões de identidade, cultura e comportamento da Borges International Group. Estamos convencidos de que uma cultura consolidada de valores compartilhados aumenta nossas virtudes e competências e favorece a criação de valor para todos os nossos stakeholders.

Queremos ser uma Empresa que seja admirada pelos outros e na qual seus trabalhadores tenham orgulho de trabalhar.

Os padrões de conduta da Borges International Group vão além do cumprimento das leis e regulamentos, são um guia para os princípios gerais que permeiam os



relacionamentos com nossos clientes e outros parceiros de negócios, com os mercados financeiros, com as comunidades e países em que trabalhamos e com nós mesmos. Trabalhamos continuamente e treinamos nossas equipas para que nossos trabalhadores mantenham o mais alto nível de comportamento ético e integridade.

O respeito pelas disposições deste Código nos ajuda a progredir e crescer como Empresa. Estamos convencidos de que os valores éticos e econômicos estão inter-relacionados e que o grupo empresarial deve não apenas agir de acordo com eles, como também deve tentar superar as normas estabelecidas por instituições nacionais e internacionais.

Nossa reputação e nosso sucesso dependem de que todos continuem a se comportar de maneira honesta, completa e transparente.

O Código Ético é o nosso guia para garantir que a Borges International Group e suas subsidiárias continuem a atrair os melhores profissionais, talentos, clientes, fornecedores e outras partes interessadas que valorizem ter parceiros competentes e responsáveis.

**David Prats Palomo**

**Diretor Executivo**



## 1. O Código e sua finalidade

O Código Ético visa estabelecer os valores que devem orientar o comportamento na Borges International Group e todas as suas subsidiárias (doravante Borges Internacional grupo ou da sociedade), reforçando uma cultura e pautas de atuações compartilhadas, aceitadas e repetidas por todos seus membros envolvidos.

A Borges International Group almeja a excelência. Estamos comprometidos em realizar nossas atividades de acordo com os mais altos padrões éticos e com os melhores padrões de conduta profissional para o benefício de nossas partes interessadas.

O código contém os valores e princípios de desempenho fundamentais da Borges International Group, que por sua vez inspiram e desenvolvem nas suas normas internas e diretrizes a organização e funcionamento éticos. Nossas condutas devem ser baseadas no respeito pela lei, nos princípios da boa-fé, na integridade de conduta e bom senso, a fim de determinar o procedimento adequado em cada circunstância.

Nossa reputação é a principal riqueza da nossa organização, ela depende da aderência e respeito pelos nossos valores e princípios e estrita conformidade com as regras do Código Ético.

Encorajamos a todos os nossos trabalhadores (as), diretores(as) e administradores (as), nossas empresas subdisiárias e bem como nossos fornecedores, para que atuem regidos por padrões de conduta e valores semelhantes aos estabelecidos no Código.



## 2. Valores do Código Ético

A Borges International Group quer ser um grupo diversificado e integrado, comprometido com seus trabalhadores e respeitado por sua capacidade de criar valor e inovar para responder a novas necessidades sociais. Um grupo de referência em alternativas inovadoras e novas formas de pensar sobre a maneira de que como os produtos e atividades influenciam na população, no planeta e nas economias.

Este Código tem como objetivo conduzir as relações entre os trabalhadores do Grupo e dos mesmos com o resto de seus Grupos de interesse (stakeholders).

Os valores compartilhados pelas pessoas que fazem parte da Borges International Group são:

- **A Eficiência** no cumprimento de nossa missão e relacionamento com as partes interessadas.
- **A Excelência**. Aspiramos à excelência, para isso queremos fazer as coisas de forma justa e ética.
- **O Compromisso**, porque o sucesso está no Grupo. Tentamos direcionar nossos esforços e interesses para os compromissos, necessidades e objetivos da Borges International Group. O grupo está acima da unidade.
- **A Inovação**, uma vez que é uma fonte indispensável de inspiração para o nosso trabalho. Buscamos meios inovadores para alcançar uma mudança positiva e sustentável nas comunidades em que atuamos.
- **A Integridade** que gera confiança, a confiança de nossos clientes e as comunidades das quais operamos estão na base de nossa atividade comercial.



- **A Responsabilidade**, visa que uma vez que o desempenho das atividades empresariais e humanas, de uma maneira que respeite a lei e a ética, contribuam para a conquista de um mundo melhor.
- **O Trabalho** em Equipa que enriquece a atividade profissional, já que trabalhamos mais em equipa do que individualmente. Como equipa, somos guiados pelo bom senso da dedicação e desejo de excelência. O sucesso vai além do resultado econômico, buscamos o sucesso da Borges International Group a longo prazo.

Este Código Ético deve constituir a referência de todas as atividades da Borges International Group e a conduta de seus colaboradores. Além disso, o Grupo promoverá o conhecimento e a adesão do Código entre seus clientes, fornecedores, empresas colaboradoras e outras partes interessadas presentes.

### **3. Âmbito de aplicação**

Este Código Ético é dirigido a todas as pessoas da Borges International Group, independentemente da posição que ocupam, do escopo geográfico em que realizam seus trabalhos e do modelo de contrato que determina sua relação de trabalho, aos membros do Órgão de Administração da Companhia Borges International Group, qualquer que seja a composição, forma e regime operacional da mesma, e para clientes, fornecedores, acionistas e outros grupos de interesse, na medida em que possam ser aplicáveis.

Este Código deve servir como padrão de conduta em todos os assuntos em que o Grupo exerce sua atividade, incluindo decisões relativas a comércio, investimento, subcontratação, fornecimento e qualquer outro assunto e relação de emprego. A responsabilidade social da Borges International Group se estende a todas as suas operações na Espanha e no mundo, bem como aos seus fornecedores e





subcontratados para que estes, por sua vez, possam seguir os mesmos critérios de responsabilidade em suas atividades.

Todos os trabalhadores têm o dever e são responsáveis por conhecer e cumprir as leis aplicáveis ao seu papel, responsabilidade e posição. Em caso de dúvida, os trabalhadores da Borges International Group podem obter ajuda através de seu superior hierárquico ou através do Departamento de Recursos Humanos sobre as questões contempladas neste código e suas possíveis violações.

A Borges International Group fornecerá aos trabalhadores os meios necessários para cumprir e contribuir para o cumprimento dos princípios de ação contidos neste Código Ético.

Da mesma forma, este Código também se aplica às seguintes pessoas físicas ou jurídicas, dependendo dos casos:

- Membros do Órgão de Administração, qualquer que seja a composição, forma e regime operacional do órgão.
- Clientes, fornecedores, acionistas e outros Grupos de Interesse, na medida em que possam ser aplicáveis a eles.

A Borges International Group procurará, na medida do possível, que tanto os sujeitos obrigados (trabalhadores e membros do Órgão de Administração) quanto os demais destinatários, se comprometam com o seu cumprimento para que o conjunto de valores, princípios e normas, juntamente com os regulamentos aplicáveis em cada caso, regulem o desempenho de suas atividades dentro da organização, suas relações comerciais ou institucionais e as atividades de qualquer tipo, relacionadas com o grupo.



Nenhum destinatário do Código Ético, independentemente de sua posição ou cargo , está autorizado a solicitar a qualquer outro destinatário sujeito ao Código que viole o que está estabelecido nele. Nenhum sujeito obrigado pode justificar uma conduta que viola o Código confiando em uma ordem superior ou na ignorância do mesmo.

#### **4. Processo de adesão**

Em geral, a adesão ao Código será feita da seguinte maneira:

- No caso de incorporação de novos empregados, no momento da sua entrada na Companhia, mediante a aceitação da cláusula contratual estabelecida para esse fim.
- No desenvolvimento de operações comerciais, a Borges International Group pode se reunir com fornecedores ou terceiros que devem estar sujeitos, no todo ou em parte, a este Código Ético. Nestes casos, a adesão ao Código ou certas cláusulas do mesmo que são aplicáveis, serão feitas antes do início do relacionamento.
- Para os trabalhadores, cujas relações trabalhistas já estão em vigor no início deste código, caberá ao departamento de Recursos Humanos estabelecer o procedimento para aceitação do Código por eles.
- Para aqueles relacionamentos comerciais ou outros, já em vigor no início deste Código, caberá ao departamento correspondente coletar, por meio de qualquer procedimento que garanta sua eficácia, a correspondente adesão a este Código.



## 5. Compromissos com os grupos de interesse

### 5.1 Compromissos com os trabalhadores

#### **5.1.1 Conformidade con leis, regras e regulamentos**

A Borges International Group assume o compromisso de desenvolver seus negócios e atividades profissionais de acordo com a legislação vigente em cada um dos locais onde atua. A Borges International Group e seus trabalhadores estão regidos pela lei e o cumprimento da mesma é sempre o ponto de partida da conduta ética do Grupo.

Todos os trabalhadores da Borges Internacional Group devem conhecer as regras e leis aplicáveis à sua atividade profissional, portanto, é de responsabilidade de cada trabalhador cumprir as leis relacionadas ao seu trabalho e evitar qualquer conduta que possa envolver o Grupo em qualquer prática que , mesmo sem ser ilegal, torna-se imoral ou ilegítimo e pode afetar adversamente seus interesses e imagem pública.

#### **5.1.2 Desenvolvimento profissional, igualdade de oportunidades e a não discriminação.**

Devemos respeitar a pessoa humana e a sua dignidade, e subscrevemos na íntegra a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, a política social da Organização Internacional do Trabalho e os Princípios do Pacto Global da ONU. Baseado nisso:

- A Borges International Group respeita a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos pessoais de cada funcionário e está comprometido em manter um local de trabalho em que não haja situações de discriminação ou assédio. Os trabalhadores não devem discriminar sobre sua origem, nacionalidade, religião, raça, sexo, idade ou orientação sexual, nem devem ter qualquer tipo



de conduta de assédio verbal ou físico com base nisso ou em qualquer outro motivo.

- A igualdade de oportunidades é garantida bem como o compromisso de fornecer os meios para ajudar os trabalhadores do Grupo a se desenvolver profissional e pessoalmente.
- A administração e os trabalhadores estão envolvidos em um compromisso confiável com a segurança e saúde ocupacional. Da mesma forma, o Grupo também promove e incentiva a adoção de práticas avançadas de segurança e saúde entre seus fornecedores, contratados e, em geral, empresas colaboradoras.
- Um ambiente de trabalho é estabelecido livre de assédio, intimidação e conduta ofensiva ou imprópria, incluindo propostas ou sugestões sexuais, piadas e conversas irritantes, material gráfico e outras ações que possam ofender a dignidade da pessoa.
- A conciliação entre as demandas da vida familiar e as do trabalho das pessoas que compõem o Grupo é promovida, assim como a igualdade de oportunidades para os empregados de diferentes sexos, de acordo com as leis.
- É política do Grupo cumprir plenamente com a Declaração Universal das Nações Unidas e com a política social da Organização Internacional do Trabalho quanto à exclusão de qualquer possibilidade de trabalho infantil, liberdade de associação e direito de negociar. e a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

### ***5.1.3 Prevenção de Risco no Trabalho***

A Lei 31/1995 de Prevenção de Riscos Trabalhistas, o RD 39/1997 e posteriores alterações introduzidas com o RD 604/2006, estabelecem que a Prevenção de Riscos Trabalhistas seja integrada ao sistema de gestão geral da empresa, tanto no conjunto de atividades como em todos os níveis hierárquicos desta, para este fim, através da implementação e aplicação de um Plano de Prevenção de Riscos Ocupacionais.



A Borges International Group tem um compromisso firme e permanente com a segurança e saúde no trabalho, sendo um valor essencial no desenvolvimento de todas as suas atividades, respeitando escrupulosamente todos os regulamentos que resultam da aplicação nesta matéria.

A Borges International Group procura, junto a seus colaboradores, fornecedores, clientes e em geral, qualquer empresa colaboradora, um ambiente de trabalho seguro, estável e saudável e com um Sistema de Gestão para a Prevenção de Riscos Ocupacionais, que seja atualizado constantemente, através da introdução de medidas preventivas.

O Sistema de Gestão de Prevenção de Riscos Ocupacionais da Borges International Group prevê a realização de atividades formativas e informativas permanentes, para que seus colaboradores tenham a formação e informação necessárias, bem como adequadas, sobre os riscos inerentes ao desenvolvimento de sua atividade.

Para isso, os colaboradores da Borges Internacional Group estão comprometidos e assumem a responsabilidade pelo rigoroso cumprimento das normas de saúde e segurança ocupacional, no desenvolvimento de suas atividades, garantindo sua própria segurança e a dos que os rodeiam.

A prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais é tarefa de todos, por isso todos os colaboradores da Borges Internacional Group têm a obrigação de:

- Conhecer e cumprir as regras de proteção e segurança, garantindo nossa segurança e velando a mesma e a de qualquer pessoa que possa ser afetada por nossas atividades.



- Informar nosso superior ou a pessoa encarregada do departamento de prevenção de qualquer anomalia detectada em nosso Sistema de Gerenciamento de Prevenção.
- Exigir o uso de meios de prevenção e proteção, bem como participar de recursos de treinamento sobre riscos ocupacionais.

#### ***5.1.4 Oportunidades corporativas***

Os trabalhadores não competirão com a Empresa nem tirarão vantagem pessoal das oportunidades comerciais que lhes forem apresentadas durante o curso de seu vínculo empregatício, a menos que a Empresa renuncie expressamente ao seu interesse em buscar essa oportunidade.

Se os trabalhadores quiserem buscar interesses comerciais de interesse para a Empresa, eles devem comunicar isso ao seu superior imediato, que obterá uma decisão administrativa sobre se a Companhia deseja ou não buscar a oportunidade.

Caso a Empresa decida não aproveitar a oportunidade, o trabalhador poderá fazê-lo em benefício próprio somente se for claro que isso não gerará concorrência direta ou indireta com as operações da Empresa.



#### **5.1.4 Relacionamento com os clientes, os fornecedores , os sócios e os Stakeholders**

Buscamos continuamente um elo de comunicação baseado na confiança, transparência, na troca de informações e no compartilhamento de conhecimentos, práticas e capacidades, para alcançar objetivos comuns e benefícios mútuos com nossos stakeholders.

A Borges International Group visa alcançar a excelência na prestação de seus serviços e atua com o objetivo de oferecer os mais altos níveis de qualidade. Com base nisso, os trabalhadores têm a disposição os meios necessários para realizar suas atividades de forma que possam atender às expectativas das partes interessadas do Grupo.

Esforçamo-nos para conhecer antecipadamente as necessidades dos nossos stakeholders, a fim de colocar no mercado produtos e serviços melhores e mais adaptados às suas demandas.

Da mesma forma, o Grupo considera seus contratantes, fornecedores e, em geral, entidades colaboradoras, determinantes para o alcance de seus objetivos do crescimento e desenvolvimento, e se compromete a trabalhar ativamente para transferir-lhes seus valores e princípios de ação, incentivando a colaboração com aqueles fornecedores e contratados que garantem padrões sociais, ambientais e éticos evoluídos.

A Borges International Group promoverá e transmitirá os conteúdos e princípios deste Código Ético entre seus fornecedores, contratados e grupos de interesse, em



particular, aqueles conteúdos que se referem expressamente ao relacionamento do Grupo com suas entidades colaboradoras.

## **5.2 Compromisso com a Empresa**

### **5.2.1 *Presente/prendas e Atenções***

A cortesia comercial, por exemplo, através de presentes e atenções que são dadas ou recebidas de clientes, fornecedores e outros parceiros, é normalmente usada para criar confiança e mostrar reconhecimento no campo das relações comerciais. Da mesma forma, esses presentes devem refletir a gentileza especial no campo dos negócios sem ter que influenciar ou dar a impressão disso em qualquer decisão comercial.

Para obter transparência absoluta e facilitar possíveis auditorias ou revisões, a Borges International Group possui um *Protocolo de Gestão de Presentes e de Prevenção de Conflitos de Interesse*, estabelecendo neste sentido um quadro homogêneo de procedimentos que garanta uma resposta integral para qualquer tipo de casuísticas.

### **5.2.2 *Proteção das informações de caráter pessoal***

A Borges International Group garantirá a proteção dos dados pessoais armazenados e intercambiados durante o desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com o LOPD 3/2018 de 5 de dezembro e o RGPD 2016/679, bem como com o que seria aplicável no futuro.





Para tanto, adotará as medidas de segurança específicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de assegurar a adequada proteção das informações pessoais de que dispõe, ou seja, mediante a preservação de acessos e manipulações não autorizadas local para a sua alteração, perda ou tratamento diferente do previsto pela organização.

Por esse motivo, todos os trabalhadores da Borges International Group devem sempre respeitar as medidas específicas de segurança sobre proteção de dados pessoais ao lidar com dados desse tipo de clientes, fornecedores, acionistas, colegas ou qualquer outra pessoa. com a qual se relacionem.

### ***5.2.3 Uso adequado dos sistemas informáticos***

Os sistemas de computador da empresa são gerenciados pelo chefe do departamento de sistemas. Os trabalhadores da Borges International Group utilizarão os sistemas e recursos computacionais que a Borges International Group disponibilizá-lhes, em conformidade com a política de usos dos meios tecnológicos da Borges International Group e, em qualquer caso, com as diretrizes ou regras internas de utilização dos mesmos.

No entanto, os trabalhadores da empresa devem considerar o seguinte:

- Ferramentas de informática (email, internet, telefone ...) serão utilizadas de acordo com o desempenho do cargo e com as funções que lhe são próprias. Eles não serão usados abusivamente, nem para benefício próprio nem para ações que possam afetar a reputação ou a imagem do Grupo Borges International.
- Não é permitido armazenar dados pessoais de funcionários empregados nos computadores que a Borges International Group fornece a eles ou em qualquer outro dispositivo.



- Os programas utilizados nos computadores e sistemas de informática da Borges International Group serão exclusivamente aqueles instalados pelo Departamento de Sistemas da Borges International Group.
- Os funcionários só podem acessar os sistemas de computador para os quais estão autorizados e com as licenças apropriadas. Nenhum tipo de software que possa afetar a segurança dos sistemas será instalado, usado ou distribuído, nem cópias não autorizadas ou ações que permitam a entrada de vírus no computador.
- O acesso à internet e e-mail corporativo é fornecido como um instrumento de trabalho e, portanto, um uso exclusivamente profissional é necessário.
- As comunicações que podem ser feitas através das ferramentas de computador não devem conter declarações ofensivas ou difamatórias e serão feitas respeitando o Código Ético.
- A divulgação ou transmissão de informações ilegais, sexistas, abusivas, obscenas, difamatórias, racistas, pornográficas ou de qualquer outro tipo de informação ofensiva não autorizada pelas Leis, ou por qualquer tipo de meio (fotografias, textos, links para páginas externas, etc.)
- A publicação, transmissão, reprodução, distribuição ou exploração de qualquer informação, material pirateado ou software que contenha vírus ou qualquer outro componente prejudicial à integridade de sistemas de computadores ou que possa ser contrária aos direitos de propriedade intelectual também é proibida.

#### **5.2.4 Tratamento da informação**

A Borges International Group tem a obrigação de proteger ao máximo as informações pessoais e privadas de seus clientes e trabalhadores, bem como as informações da Companhia. Todas as informações verbais ou escritas, incluindo eletrônicas, da empresa, clientes e trabalhadores estão protegidas. Devemos presumir que todas as informações que recebemos são confidenciais e que a confidencialidade deve ser



mantida indefinidamente, a menos que o contrário seja evidente. Quando contratamos outras empresas, devemos exigir que eles também protejam a confidencialidade das informações que recebem.

Políticas relativas ao uso de ferramentas de informática, segurança quanto ao processamento de informações e quanto ao processamento de dados pessoais devem ser cumpridas.

Você não deve comentar ou dar informações sobre o Grupo, em artigos, conferências, entrevistas, internet, etc., exceto no caso de ter sido previamente autorizado a fazê-lo.

Por esta razão, todas as solicitações recebidas pela mídia, participação em conferências e / ou mesas-redondas, apresentações, etc., devem ser previamente encaminhadas ao Gerente de Comunicação para estudo e aprovação. Embora atendidos com profissionalismo, interesse e boa intenção, pode acontecer que eles não respondam à estratégia de comunicação da Empresa ou que dados que possam ser confidenciais para a empresa sejam fornecidos.

Qualquer trabalhador que possui ou detém informações confidenciais sobre as atividades da empresa deve usá-lo apenas para fins autorizados, não pode ser guiado por essas informações para obter benefício pessoal antes de ter sido tornado público, e sob nenhuma circunstância ele deve ser indevidamente usado. essa informação.

A Borges International Group mantém um compromisso com a transparência e autenticidade na informação que fornece aos seus stakeholders, que também se aplica às comunicações internas, de modo que todos os membros são obrigados a comunicar informações internas e externas na íntegra, sem prejuízo das regras que operam no tratamento de informações confidenciais.



### **5.2.5 Propriedade Intelectual e Industrial**

A Borges International Group e seus trabalhadores manterão um cuidado e comprometimento especiais na proteção dos direitos de propriedade intelectual e industrial, próprios e estrangeiros, entre os quais estão incluídos os direitos de patentes, marcas registradas, nomes de domínio; projetos, programas, bancos de dados e sistemas de computação; conhecimento, processos, tecnologia, know-how; equipamentos, manuais, vídeos; ou direitos sobre conhecimento técnico especializado.

Os trabalhadores da Borges International Group respeitarão os direitos de propriedade intelectual da Companhia, e seu uso será feito exclusivamente no desenvolvimento das suas atividades na mesma e posteriormente procederão a devolução de todos os materiais dos quais são submetidos tais direitos, assim que forem necessários.

Trabalhadores e agentes envolvidos com a Borges International Group irão abster-se de fazer uso da informação e propriedade intelectual e industrial a que eles têm acesso em seus anteriores empregos, por suas relações pessoais ou profissionais com terceiros alheios à Borges International Group.

### **5.2.6 Conflito de interesses**

Os conflitos de interesse surgem quando os interesses pessoais dos trabalhadores, ou de um terceiro, sejam contrários aos da Companhia.

A relação entre a Borges International Group e seus trabalhadores deve ser baseada na lealdade nascida dos interesses comuns. Todos os trabalhadores e colaboradores do Grupo são obrigados a promover os interesses dela e proibindo pessoalmente



beneficiar das oportunidades criadas pelos ativos ou informações do Grupo, bem como para beneficiá-los a terceiros e pessoas ligadas a eles.

A Borges International Group respeita a participação de seus trabalhadores em outras atividades externas, desde que a legislação interna não diga o contrário e que tais atividades sejam legais e não entrem em competição ou proporcionem conflitos com as responsabilidades dos trabalhadores da mesma.

Se tivesse havido um conflito de interesses ou se algum trabalhador fosse encontrado diante de uma situação que poderia dar origem a um conflito de interesses, qualquer trabalhador deve notificar seu superior imediato ou o Chefe de Recursos Humanos com objeto de resolver a situação de forma equitativa e transparente.

### ***5.2.7 Corrupção e Suborno***

A corrupção constitui uma das categorias de fraude, entendida pela Borges International Group, como o uso de práticas antiéticas para obtenção de benefícios.

Os trabalhadores da Borges Internacional Group nunca devem oferecer ou promover um favor pessoal ou financeiro indevido, a fim de obter um negócio ou outra vantagem de um terceiro público ou privado, assim como não devem aceitar tal vantagem em troca de tratamento preferencial.

Benefícios indevidos, entendidos como algo de valor para o destinatário, incluindo contratos de trabalho ou consultoria para as partes interessadas, nunca podem ser oferecidos em benefício do destinatário para influenciar sua decisão, esse



comportamento não só pode levar à aplicação de sanções disciplinares, mas também pode resultar na formulação de acusações penais.

Com o objetivo de estabelecer um procedimento comum na Empresa visando a prevenção deste tipo de condutas, a Borges International Group possui uma *Política de Prevenção da Corrupção nos Negócios, do Suborno e do Tráfico de Influências*, cuja consulta está acessível para todos(as) os colaboradores(as) do Grupo.

### **5.2.8 Fraude, proteção de ativos do Grupo, contabilidade**

Os trabalhadores não devem estar envolvidos em ações fraudulentas ou outras condutas desonestas que envolvam os ativos ou registros financeiros e a contabilidade do Grupo ou de um terceiro.

Os trabalhadores devem proteger a propriedade e bens da Borges Intenational Group contra perdas, danos, uso indevido, roubo, fraude, peculato e destruição, e usá-los de forma adequada e eficiente. Essas obrigações aplicam-se aos ativos tangíveis e intangíveis da Companhia, bem como às marcas registradas, informações confidenciais e sistemas de computação.

A maneira pela qual os trabalhadores usam os ativos do Grupo pode ser inspecionada pelo mesmo, na medida permitida pela lei aplicável. A aplicação ou roubo desses ativos levará a infrações graves.

Os registros financeiros da Companhia são a base para o gerenciamento de seus negócios e para o cumprimento de suas obrigações para com os diferentes grupos de interesse. Com base nisso, todos os registros devem ser precisos e de acordo com os princípios contábeis do Grupo.



Para garantir o cumprimento das obrigações contábeis e tributárias da Companhia, todos os funcionários da Borges International Group, em particular os dos departamentos de Administração e Finanças, devem prestar especial atenção ao seguinte:

- Nenhuma transação será realizada com a finalidade de evitar impostos ou falsificar informações contábeis ou financeiras.
- É proibido manter um registro de transações em suporte extra-contábil não registradas nos livros oficiais.
- Despesas, rendimentos, ativos ou passivos existentes não serão registrados.
- Nenhuma entrada do diário será feita nos livros contábeis com indicação incorreta de sua finalidade.
- Atenção especial será dada à preservação de todos os documentos, pelo menos, durante o período estabelecido por lei.
- O uso prudente dos ativos da Companhia será feito e eles garantirão que seus ativos não sofram perdas ou prejuízos.
- Pagamentos e cobranças feitos pela Companhia serão ajustados às regras de cobrança e pagamentos e caixa e bancos estabelecidos nas políticas da organização. Como regra geral, nenhum pagamento em dinheiro ou cobrança pode ser feito, exceto em casos de pequenos pagamentos e de acordo com as disposições dos regulamentos monetários e bancários. Os pagamentos devem ser devidamente justificados com faturas, contratos, notas de entrega, com o restante dos documentos e procedimentos estabelecidos nas regras de cobranças e pagamentos e em dinheiro através dos bancos. Para este efeito, a emissão de cheques ao portador é expressamente proibida.



### **5.2.9 *Prevenção do branqueamento de capitais e irregularidades nos pagamentos***

Os trabalhadores da Borges International Group, prestarão especial atenção aos casos em que houver indícios de falta de integridade dos indivíduos ou pessoas jurídicas com pelas quais são contratados ou que contratam, para evitar e impedir a intervenção em possíveis operações de lavagem de dinheiro. provenientes de atividades criminosas ou ilícitas.

Neste sentido, é proibida a realização de qualquer pagamento em numerário, exceto apenas em operações habilitadas para este fim na *Política de Prevenção do delito de Branqueamento de Capitais e de Recetação*.

De acordo com o acima exposto, os trabalhadores prestarão especial atenção a:

- Aqueles pagamentos realizados por cheque ao portador.
- Aqueles feitos em moedas diferentes das previamente acordadas.

Se uma situação irregular for detectada, ela deve ser comunicada através dos canais e procedimentos estabelecidos neste Código o mais rápido possível.

## **5.3 Compromisso com os clientes**

A Borges International Group considera a satisfação do cliente uma prioridade. Por essa razão, eficiência nos processos, transparência e integridade devem ser o principal objetivo de todos os trabalhadores que compõem nossa organização.





A Borges International Group assume a obrigação de ser honesto com seus clientes, fornecedores, partes interessadas e terceiros em geral, sempre fornecendo informações precisas, claras, úteis e necessárias ao comercializar suas informações e produtos, isto é, a relação com os nossos clientes deve ser presidida sempre pelos princípios de integridade e honestidade.

Para este fim, a Borges International Group verificará em todas as ocasiões que seus produtos atendam todas as especificações exigidas e vai fazer de tudo para garantir que os serviços e produtos oferecidos não envolvam riscos para a saúde, colocando em vista todas as ações consideradas adequadas.

Além de atender a todas as normas de qualidade, todos os nossos produtos são formulados e servido em conformidade com as disposições das regras de defesa do consumidor, saúde e segurança alimentar. Nosso compromisso é garantir que todos os testes, inspeções de produtos e outros aspectos relacionados a eles sejam precisos, completos e oportunos.

#### **5.4 Compromisso com os fornecedores**

A Borges International Group, sempre interagirá com fornecedores de bens e serviços de maneira ética e legal.

Todos os trabalhadores da empresa devem operar em estrita conformidade com os regulamentos atuais.

Os fornecedores serão responsáveis pela subcontratação de empresas que trabalham sob as regras promovidas por este documento e dentro da estrutura legal correspondente.

Colocará especial atenção, cuidado e diligência no processo de avaliação e seleção de fornecedores, a fim de evitar qualquer tipo de relação comercial com pessoas físicas



ou jurídicas que podem estar envolvidos na conduta ou comportamento antiético ou não íntegro, especialmente se essa conduta ou comportamento são de atividades relacionadas à corrupção de menores, fraude, corrupção pública e privada e branqueamento de capitais.

A Borges International Group valorizará positivamente os fornecedores que expressarem seu compromisso com os princípios promovidos neste Código por meio de sua aceitação e conformidade. Da mesma forma, a Borges International Group reserva-se o direito de rescindir seu relacionamento contratual com fornecedores que repetidamente ou severamente não cumpram o Código, e pode reivindicar indenização por danos (incluindo danos morais, se aplicável).

Os fornecedores da Borges International Group devem respeitar a conformidade com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e garantir que eles não defraudem ou abusem desses direitos dentro de suas operações comerciais. Portanto, cada provedor tratará seus trabalhadores com dignidade e respeito. Em nenhum caso será permitida a punição física ou mental, assédio de qualquer tipo, ou abuso de poder, em todos os casos respeitando seus direitos trabalhistas básicos.

Os fornecedores devem manter uma abordagem preventiva voltada para o desafio da proteção ambiental, adotar métodos que beneficiem maior responsabilidade ambiental e favorecer o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que respeitem o meio ambiente.

## **5.5 Compromisso com a sociedade**

### **5.5.1 *Compromisso com as marcas***

Um dos principais ativos da Borges International Group, se não o mais valioso e importante, são nossas marcas.



Através de nossas marcas, não apenas nos diferenciamos de nossos concorrentes, mas também representamos nosso prestígio e reputação.

Por essa razão, todos os nossos gerentes e trabalhadores devem garantir sempre a proteção dos mesmos.

### ***5.5.2 Proteção do Meio Ambiente***

A Borges International Group está comprometida em cooperar na busca de um mundo social, ambiental e economicamente sustentável.

A sustentabilidade do planeta se destaca como nossa meta nas atividades apresentadas. Por tanto, afrontamos diante de nosso compromisso ambiental o restrito cumprimento da legislação aplicável em todas as áreas de operação.

O Grupo assume a responsabilidade de levar a cabo as suas atividades com o máximo respeito pelo ambiente e minimizando os efeitos negativos que, eventualmente, possam causar.

Nas relações com fornecedores, empreiteiros ou empresas colaboradoras externas, esses princípios serão transmitidos e se exigirá o cumprimento dos requisitos e procedimentos aplicáveis em cada caso e se colocará os meios necessários para o cumprimento adequado dos mesmos.



Estamos cientes de nossos deveres com a comunidade e queremos que a Borges International Group seja um excelente cidadão, em todas as comunidades onde atua, bem como na comunidade mundial.

### **5.5.3 Concorrência leal e defesa da concorrência**

A Borges International Group sempre competirá no mundo comercial atual em total cumprimento de todas as leis aplicáveis em matéria da concorrente, antimonopolísticas e da lealdade comercial.

Todos os trabalhadores do Grupo estão comprometidos com a livre concorrência e o cumprimento das leis estabelecidas a esse respeito nos diferentes países onde realizam suas atividades. Da mesma forma, eles se absterão de fazer propaganda enganosa da atividade da Empresa.

Em caso de dúvida, sobre as leis aplicáveis em relação à concorrência, você deve entrar em contato com a pessoa responsável pela área Jurídica para receber aconselhamento e treinamento sobre as referidas leis.

## **6. Canal de Denúncias**

A Borges International Group possui um Canal de Denúncias que garante que qualquer trabalhador, fornecedor, cliente ou terceiro que tenha conhecimento de violação do código e dos regulamentos aplicáveis ou de qualquer ilícito, possa comunicar confidencialmente à Empresa com todas as garantias e sem medo de retaliação.

Você pode enviar uma pergunta ou reclamação para o e-mail [canal-denuncias@borges-big.com](mailto:canal-denuncias@borges-big.com).



Pessoas que, honestamente e de boa fé, relatam um comportamento contrário ao Código Ético terão o apoio da Empresa.

Em nenhum caso será necessário que as comunicações passem pelo superior hierárquico de quem as executa.

Todas as investigações iniciadas serão processadas, obedecendo ao Código Ético, de acordo com os requisitos legais e de acordo com os Direitos Humanos e Trabalhistas do empregado.

Em nenhum caso, qualquer retaliação ou ação negativa de qualquer tipo contra um trabalhador da Empresa será tolerada, pelo fato de ter feito uma comunicação ou reclamação de uma suposta violação do Código ou regulamentos.

No entanto, o Canal de Denúncias não cobre reclamações falsas ou manifestamente infundadas. Portanto, quando houver evidência de que o relatório falso foi feito de má fé, a gerência de recursos humanos, em coordenação com o Órgão de Prevenção Penal, adotará as medidas disciplinares que julgar apropriadas e precedente, podendo considerar falta grave e até mesmo rescisão de contrato.

### **Procedimento de comunicação e gestão de denúncias**

O procedimento a seguir para a realização de comunicações de qualquer violação do Código ou regulamentos, bem como a gestão correspondente de tais queixas, é regulado no documento: "Manual de Prevenção e Resposta perante Delitos" na seção III.- Fase de Resposta: Atuação do Órgão de Prevenção Penal, assim como no *Protocolo do Canal de Denúncias*.



## 7. Responsabilidades em relação ao Código

Compreender e respeitar os princípios estabelecidos neste Código Ético é uma responsabilidade geral de todas as pessoas que compõem o Grupo Internacional. Com base em suas responsabilidades, algumas diferenças podem ser estabelecidas.

### **Compromissos de todos os trabalhadores da empresa**

Todas as pessoas da Borges International Group devem cumprir as seguintes responsabilidades:

- Compreender e cumprir todas as disposições aplicáveis ao seu trabalho.
- Peça conselhos ou procurar aconselhamento com seu superior em caso de dúvida sobre o cumprimento deste Código ou a Prevenção Penal de Apelação.
- Ser parte das atividades de treinamento oferecidas pelo Grupo.
- Para comunicar através do meio para tal fim (Whistleblower Channel) qualquer indicação de existência de processos, ações ou situações que contrariam as disposições do presente Código Ético.
- Colaborar na boa fé de todas as ações, a fim de ajudar a reconhecer as deficiências ou corrigirem falhas Grupo.
- Cumprir as Leis, Regras e Regulamentos aplicáveis em cada território no qual a Borges International Group exerce suas atividades.

En caso de violações deste Código, podem ser manipuladas ações disciplinares, entre as quais está incluída a possibilidade de rescisão do contrato que tem com Borges International Group e, se aplicável, o início de uma ação legal.



## **Compromissos adicionais daqueles que dirigem pessoas**

- Cumprimento do Código Ético da Borges Internacional Group.
- Apoiar os trabalhadores que de boa fé enviam suas preocupações.
- Garantir que as pessoas sob sua responsabilidade entendam o conteúdo do Código e que tenham os meios apropriados para cumprí-lo.
- Observar o cumprimento deste Código da parte das pessoas das que supervisionam e dirigem.
- Atender ao comportamento de terceiros que representam o Grupo, para garantir um comportamento semelhante ao da Empresa.
- Liderar a través de exemplo. Seu comportamento deve ser ideal na atuação com integridade.
- Estabelecer, em conjunto com o Órgão de Prevenção Penal, mecanismos que garantam o cumprimento do Código, de maneira oportuna, em suas respectivas áreas de responsabilidade.
- Informe o Órgão de Prevenção Penal sobre qualquer processo, ação ou situação contrária às disposições deste Código.

## **8. Órgão de Prevenção Penal**

A fim de garantir o cumprimento das leis e normas de comportamento ético relevantes, que afetam as atividades da Companhia, bem como os critérios e diretrizes contidas neste Código, a Borges International Group nomeou um Orgão de Prevenção Penal entre suas funções e dentro do escopo deste Código, o seguinte:



- Garantir, através da implementação e desenvolvimento necessários, que todos os executivos e trabalhadores da Empresa conheçam o conteúdo do Código e os regulamentos legais aplicáveis.
- Identificação de eventuais violações do Código.
- Supervisão do Sistema de controle interno sobre o cumprimento das normas e padrões éticos implantado pela sociedade, vigiando a efetividade dos controles internos estabelecidos para minimizar o risco do incumprimento do mesmo, prestando assim maior atenção naqueles de maior riscos, severidade normativa ou reputacional.
- Gerenciar as reclamações recebidas através do Canal de Denúncias e investigações internas, através da implementação de mecanismos para assegurar a confidencialidade das comunicações e proteger em todos os momentos o comungante de boa-fé de qualquer tipo de retaliação inclusive podendo usar recursos de uma empresa externa, quando julgar necessário.
- Propor ao Órgão de Administração melhorias e atualizações que possam realizar no Código Ético e de outros manuais e procedimentos da Borges International Group.

## **9. Vigência do Código.**

Este Código entrou em vigor na data de aprovação pela Direção Geral da Borges International Group, em junho de 2011 e permanecerá em vigor até que o Órgão de Administração aprove sua atualização, revisão ou revogação.

Esta edição corresponde à revisão realizada em março de 2022 para atualização do Código Ético e adaptação às melhorias na gestão da Borges Internacional Group, bem como às normas e legislações vigentes na data de sua revisão.





O Código será revisado e atualizado por indicações do Órgão de Administração de acordo com os compromissos assumidos pela Borges International Group, em matéria de responsabilidade social e boa governança.

11 de março de 2022.

David Prats Palomo  
Diretor Executivo